



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 10.06.2022 – 08h30 – 11h30

Aos dez dias, do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, oito horas e trinta minutos, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na Casa dos Conselhos, em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Beatriz Bresighello Beig, Cassiano Gaiani Reis de Santis, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Isolina Heringer Vieira, Maithe Mikaella Setin, Nair Paulino Fujita, Paulo Roberto Costa, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, Rosimeire Aparecida Bueno Jorge. Foram justificadas as faltas de Camila Colognesi Banzatto e Tais Leite Marino. A Presidente Mariana Cristina Luciano Gomes iniciou a reunião. **I. DELIBERAÇÕES:** **a) Aprovação das propostas das alterações da Lei em reunião extraordinária de 03/06/2022 e aprovação da ATA deste dia:** Foi realizada a leitura da ATA da reunião extraordinária do dia 03/06/2022 e esta foi aprovada. Em relação a aprovação das propostas das alterações da Lei 6246 de 03 de junho de 2008, as propostas foram aprovadas. **b) Elaboração Edital 01/2022 captação:** Foi organizada uma Comissão para leitura e análise do Edital 01/2022, os conselheiros designados para esta Comissão foram: Mariana Cristina Luciano Gomes, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Elma Emanuele Silva Verdicchio e Beatriz Bresighello Beig. O Edital será enviado para as OSC's por e-mail para que estas possam contribuir na construção deste. Também foi definido que o período de registro de projetos será do dia 02/07/2022 a 07/08/2022. Os conselheiros designados para esta comissão se reunirão no dia 20/06/2022, para rever o edital. Haverá uma reunião extraordinária para discussão e aprovação das mudanças propostas no dia 24/06/2022. **c) Comissão de monitoramento – JC Sistemas:** Foi refletido a importância dos conselheiros que integram esta comissão realizarem a análise dos relatórios técnicos dos projetos do FUMDECA no sistema Gênesis. **d) Solicitação de Capacitação Continuada pelo Conselho Tutelar:** A solicitação foi aprovada. **e) Devolutiva para o responsável Projeto Pescar, resposta e-mail datado de 16/05/2022:** Foi decidido pelo Conselho que não será possível a emissão de um registro provisório, visto que a lei que norteia o CMDCA está em processo de alteração,

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

mas sem previsão de data para esta mudança. Será enviado esclarecimento para a instituição a respeito. **f) Ações da COMPETI (Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Piracicaba) referente mês de Julho:** As conselheiras Rosimeire Aparecida Bueno Jorge e Maithe Mikaella Setin, que representam o CMDCA na COMPETI, compartilharam que será realizado um seminário de enfrentamento ao trabalho infantil, para promover espaço de diálogo e capacitação entre os profissionais da rede a respeito do tema, no dia 23/07/2022 no SESC, durante todo o dia. Também, no mesmo dia, será realizada uma oficina de Grafitti, através da Casa do Hip Hop, com as crianças e adolescentes do SCFV-CASE. Também, no mês serão realizadas entrevistas na Rádio Educativa FM, que também abordarão o tema trabalho infantil. Foi socializado que na última reunião da Comissão, foi levado como pauta o trabalho infantil na Festa das Nações, e como proposta foi trazida a proposta de realizar um trabalho preventivo em relação a outras festividades na cidade que virão. Por conta da questão da Festa das Nações, será enviada uma carta de repúdio para a organização da festa, alertando sobre a questão ocorrida. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Presidente CMDCA

1ª Secretária do CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.